



DECRETO Nº 013/2021
(De 11 de Março de 2021)

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NERI VANDRESEN, Prefeito do Município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.708/2020 de 17 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 214.500,00 (Duzentos e quatorze mil quinhentos reais) destinado para seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Obras Viárias e Edificações

Proj/Ativ. 1.006 Aquisição de Caminhões e Maquinas

4.4.90.00.00.00.00.0083 (137) Aplicações Diretas.....R\$ 214.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 214.500,00

Art. 2º. Os recursos para atender o art. 1º, correrão por conta do Excesso de Arrecadação dos Recursos de Operação de Crédito tendo como fonte (83).

PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação Recursos Operações de Credito -(83)
.....**R\$ 214.500,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Rio Fortuna/SC, 11 de Março de 2021.

NERI VANDRESEN

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Publicado no Mural Municipal aos onze dias do mês de Março de 2021.